

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

PORTARIA FEBE nº 21/2022

**Constitui a Brigada de Incêndio
e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando, os termos da Norma Regulamentar nº 23 – NR 23, sobre proteção Contra Incêndios, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, alterada pela Portaria SIT nº 221, de 6 de maio de 2011, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que estabelece medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Brigada de Incêndio da FEBE, com os seguintes membros:

- I - Anderson Jair Mesadri;
- II - Arthur Dom de Vargas;
- III - Carla Alves da Silva;
- IV - Célio Bruns Junior;
- V - Edimara Bittencourt Munaretti;
- VI - Ednei Leoni;
- VII - Elisabete Larissa Debatin;
- VIII - Elizane da Conceição;
- IX - Giovani Bretzke;
- X - Igor dos Santos Roik;
- XI - Jaciara Preti;
- XII - Jessica Karine Madella;
- XIII - Joao Batista Loz;
- XIV - Joaquim Cardeal Junior;
- XV - Joelma Ferreira Silva;
- XVI - Josiani Steinhauser Chaves;
- XVII - Leonardo Rigon Kasmarek;
- XVIII - Lucilio Ramos de Almeida;
- XIX - Luiz Carlos Silva de Souza;
- XX - Monica Lins Nunes;
- XXI - Naiery de Antoni Moreira Pinto;
- XXII - Sandra Bomfim de Assis;
- XXIII - Taina Cristiane da Silva;



FEBE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE

XXIV - Thaina Sarah Demate.

Art. 2º A Brigada de Incêndio será coordenada pelo funcionário Ednei Leoni.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEBE nº 22/19, de 30/09/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 2 de junho de 2022.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente